PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 20 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 23 / 02 / 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), SOBRE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MARACANÃ, LOCALIZADA NA RUA VERA PAZ, BAIRRO NOVA VITÓRIA, ENTRE AS RUAS CAIÇARA E SALVAÇÃO.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, REQUER, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa

A referida Unidade encontra-se em estado de abandono, com as obras paralisadas, situação que tem gerado grande preocupação entre os moradores da região. A obra foi iniciada, porém houve interrupção dos serviços pela empresa responsável, sem que, até o momento, tenha sido devidamente concluída e entregue à população dentro do prazo inicialmente previsto.

A paralisação compromete diretamente o direito da população ao acesso digno aos serviços de saúde, considerando que a Unidade Básica de Saúde é porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por atendimentos essenciais como consultas médicas, pré-natal, vacinação, atendimento de enfermagem, acompanhamento de doenças crônicas, dispensação de medicamentos e demais serviços da atenção primária.

Ressalta-se ainda que, diante da interrupção da obra, os atendimentos estão sendo realizados em outro imóvel, em caráter provisório, o qual não dispõe de estrutura física adequada para o pleno funcionamento dos serviços, comprometendo a qualidade da assistência prestada, às condições de trabalho dos profissionais de saúde e o atendimento à população.

Além disso, faz-se necessário esclarecer a aplicação dos recursos públicos destinados à obra, o cumprimento contratual por parte da empresa responsável, as medidas administrativas adotadas diante da paralisação e a previsão concreta para retomada e conclusão dos serviços.

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Saúde informe:

1. Sobre a execução da obra:
a) Qual é o atual status da obra de reforma e ampliação da UBS Maracanã?
b) Em que data foi emitida a ordem de serviço para início da obra?
c) Qual empresa foi contratada inicialmente para execução dos serviços?
d) Qual o valor total do contrato firmado e o prazo inicialmente previsto para conclusão?
e) A obra encontra-se paralisada desde quando e por qual motivo?

f) Houve rescisão contratual? Se sim, quais as medidas administrativas adotadas?
g) Existe nova empresa contratada ou processo licitatório em andamento para retomada da obra? Qual o prazo estimado para reinício e conclusão?

2. Sobre os recursos públicos:
a) Qual o valor já pago à empresa contratada até o momento?
b) Houve aditivos contratuais? Em caso afirmativo, informar valores e justificativas.
c) Há previsão orçamentária assegurada para conclusão da obra?

3. Sobre o atendimento provisório à população:
a) Em qual endereço estão sendo realizados atualmente os atendimentos da UBS Maracanã?
b) O imóvel provisório possui alvará sanitário e estrutura adequada para funcionamento de Unidade Básica de Saúde?
c) Quais serviços estão sendo ofertados no local provisório?
d) Qual o número de profissionais atuando atualmente na unidade provisória?
e) Houve redução de serviços ou limitação de atendimentos em razão da estrutura improvisada?

4. Sobre a previsão de conclusão:
a) Qual a nova previsão de entrega da UBS reformada e ampliada?
b) Existe cronograma atualizado da obra?
c) Quais providências estão sendo adotadas para garantir a retomada e conclusão definitiva dos serviços?

O presente pedido fundamenta-se no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, bem como na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, que regulamenta o acesso às informações públicas. O dever de transparência e publicidade dos atos administrativos constitui princípio basilar da Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Requer-se que as informações solicitadas sejam encaminhadas por escrito ou via sistema 1Doc, acompanhadas de documentação comprobatória pertinente (contratos, termos aditivos, relatórios de fiscalização, cronograma atualizado, empenhos e pagamentos), **no prazo legal previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**.

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 23 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB